

Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

PROJETO DE LEI Nº 30 /2019

Pentecoste, 18 de junho de 2019.

**Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada com o nome de Ivaldo Pereira Gomes a rua situada a frente da Rua Antonio Mario Mamede e próximo às ruas Lunguinha Barroso Azevedo e João Pessoa Braga, no bairro Santa Inês, Município de Pentecoste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

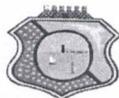
**Justificativa**

O senhor Ivaldo Pereira Gomes, nascido em Pentecoste no dia 4 de dezembro de 1943, pai de três filhos, casado com a dona Maroca, como é conhecida popularmente, foi um dos primeiros técnicos em eletrônica a exercer a função no Município, sempre prestando serviços com excelência e bom atendimento à população, ficando conhecido, também, por seguir os preceitos de um cidadão de bem e contribuir com a evolução técnica-profissional e econômica de Pentecoste.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, 18 de junho de 2019.

  
Raimundo de Oliveira Torres Junior  
VEREADOR – PTC





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

IVALDO PEREIRA GOMES

LUNGUINHA BARROSO AZEVEDO

ANTONIO MARIO SANTANA MAMEDE

RAIMUNDO BRILHANTE FILHO

JOÃO PESSOA BRAGA

JOAQUIM CARNEIRO AZEVEDO

Raimundo de Oliveira Torres Junior  
VEREADOR – PTC